



DESPACHO

SEGUE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, PARA ANÁLISE E PARECER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME INCISO XX, ART, 14 DA IN SLC Nº 001/2015.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

REFERÊNCIA:

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0019.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

Processo nº. 000451/2023 de 18 de janeiro de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Adequação de via com revitalização de passeio público no Centro da cidade de Itarana/ES, por meio de Contrato de Repasse nº 922223/2021/MDR/CAIXA.

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **14/03/2023**, no Diário Oficial da União, seção 3, página 243, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2227 – página 209. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br.

Transcorrido o prazo de publicação, o recebimento dos envelopes ocorreu aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana; 02 (duas) empresas apresentaram seus envelopes, **tempestivamente**, sendo elas: **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.327.178/0001-59, **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 34.894.434/0001-02. Ambas sem representantes na sessão.

Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, **por unanimidade**, julgaram **HABILITADAS** todas as empresas.

Feito contato com as empresas, referente a fase de habilitação e encaminhado por e-mail, todas responderam a indagação sobre a fase de habilitação, abrindo mão de recorrer, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas.





Ato contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS HABILITADAS	PROPOSTA
1ª Colocada	FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTR. LTDA	R\$ 171.963,62
2ª Colocada	TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 206.663,42

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.327.178/0001-59, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de **R\$171.963,62** (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Foram acertadas as casas decimais da proposta, sendo ajustadas para 02 casas. A empresa encaminhou proposta final ajustada, devidamente assinada por certificado digital (assinatura eletrônica).

Encaminhado o resultado final das propostas, a empresa TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, encaminhou e-mail abrindo mão de recurso administrativo.

OBSERVAÇÃO 1: Os extratos do Termo de Adjudicação e homologação, bem como do resumo do contrato, deverão ser publicados no diário oficial da união.

OBSERVAÇÃO 2: Antes da Ordem de serviço, o processo deverá ser encaminhado para o setor de convênios para alimentação do sistema e autorização e aprovação da Caixa.

Itarana/ES, 05 de abril de 2023

MARCELO RIGO MAGNAGO

Presidente da CPL

